



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

28/03/2022

Processo Legislativo nº 0046/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.612 de 17 de março de 2022

Parecer jurídico nº: 046/2022- AJ

O projeto de Lei nº 2.612 de 17 de março de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo celebrar convenio com o Município de Carlos Barbosa visando o abastecimento de água potável para os moradores lindeiros às dividas de Barão e Carlos Barbosa.

As despesas da obra correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada município.

O artigo 43 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal – LOM diz:

Art. 43 É competência exclusiva da Câmara Municipal:

XVIII – autorizar a celebração de convênios e contratos de interesse do Município;

Assim, a Câmara possui competência para autorizar o Poder Executivo a concretizar o convênio com o Município de Carlos Barbosa a fim de proporcionar o abastecimento de água dos moradores lindeiros dos município.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 25 de março de 2022.

Adriana Furlanetto OAB/RS 53.650 - ID 883